

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para os Departamentos do Executivo, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.

A Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Pública de Caldas Novas - Go, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 2025001572, para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de energia elétrica, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida contratação decorre da necessidade de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação da empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 01.543.032/0001-04, para Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para todos os departamentos agrupados ao executivo para o ano de 2025 (Procuradoria, Compras, RH, Git e Executivo), conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor estimado de **R\$ 13.051.000,32 (treze milhões, cinquenta e um mil reais e trinta e dois centavos)**.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

LORENA WANUCY GUIMARÃES DE ARAÚJO
Secretária de Fazenda e
Gestão Pública do Município de Caldas Novas